ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÃO Nº 465, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1 968.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar o lançamento efetuado em nome do contribuinte AMY PEREIRO DE ANDRADE FIGUEIRA, nos / têrmos dos pareceres das Comissões Técnicas no processo número 1325/60, referente ao imposto da propriedade territorial denominada "SÃO PEDRO" e relativos aos exercícios de 1965, 1966, 1967 e 1968.

§ Único:- a referida propriedade territorial encontra-se cadastrada no / INRA sob a inscrição de número 32 10 005 81 017, registrada no Cartório do Registro de Imóveis sob o nº. 2023.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 31 de dezembro de 1968.

Manoel Guilherme Barbosa
Prefeito Municipal